### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

**CONTRATANTE:** Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991 inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Ederildo Paparico Bacchi, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 587.287.400-68, residente e domiciliado, nesta cidade.

**CONTRATADO(A):** HB COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sdinei Guerra, bairro Linho, Erechim-RS, inscrito no CNPJ: 89.899.389/0001-62.

##### As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Carta-Convite nº. 018/2013 firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**:** O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa para INSTALAÇÃO DE SE, 1125,5 KVA E MEDIÇÃO INDIRETA, situado na Rua João Consalter, Centro – São João da Urtiga/RS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagara à Contratada pelo objeto presente será de R$ 51.125,70(cinquenta e um mil cento e vinte e cinco reais com setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado conforme laudos e conclusão da obra, por ordem da Secretaria Municipal competente, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorara pelo período de 180 (cento e oitenta dias), contados da assinaturadeste termo, prorrogável por igual período, se houver necessidade e interesse das partes.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de vir a ser prorrogado o prazo e vigência do contrato, o valor descrito na Clausula Segunda, poderá ser atualizado com base na variação do IGP-M.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária próprias.

**CLÁUSULA SEXTA**: A contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 02 de janeiro de 2014.

**EDERILDO PAPARICO BACCHI**

CONTRATANTECONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_